



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**LEI 4.455**

De 21 de setembro de 2015

PROJETO DE LEI N.º 064/15-L,  
De 14 de julho de 2015.  
AUTÓGRAFO N.º 4.439 de 14/09/2015.  
(De autoria do Vereador Adenilson Correia - PSL).

**Institui o Dia Municipal de Santo Antonio.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Estância Turística de São Roque, o "DIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO", a ser comemorado, anualmente, no dia 13 do mês de junho.

Art. 2º O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município criado pela Lei Municipal nº 3.577, de 25/02/2011.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação e orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 21/09/15

  
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA  
PREFEITO

Publicada em 21 de setembro de 2015, no Gabinete do Prefeito  
Aprovado na 30ª Sessão Ordinária de 14/09/2015.

/ap.-